

482

**PROPOSTA DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO ENTRE A SANTA
CASA DONA CAROLINA MALHEIROS E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO
À COVID-19**





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

SUMÁRIO

1- PROJETO..... 04
2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE..... 04
3- BREVE HISTÓRICO..... 04
4- OBJETIVO GERAL..... 05
4.1. Objetivos Específicos..... 05
5- DAS JUSTIFICATIVAS..... 05
5.1. Aumento no período de vigência..... 05
5.2. Reduzir quadro de profissionais médicos contratados..... 06
5.3. Realinhamento de Rubricas - Despesas..... 06
6- PÚBLICO ALVO..... 08
6.1. Usuários..... 08
6.2. Acesso ao serviço..... 08
6.3. Abrangência..... 08
6.4. Funcionamento..... 08
7. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES..... 09
8. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO..... 09
9. RECURSOS HUMANOS..... 10
9.1. Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19..... 09
9.2. Unidade de Monitoramento COVID-19..... 10
10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS..... 10
11. PERÍODO DE EXECUÇÃO..... 13
11.1. Finalização do Prazo..... 13
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS..... 14



484



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

13. FONTE DE RECURSOS.....	14
13.1. Previsão Receitas x Despesas.....	14
13.2. Conta Corrente exclusiva para o Convênio.....	14
14. INDICADORES – CENTRO DE ATENDIMENTO.....	15
14.1. Metas Quantitativas.....	15
14.2. Metas Qualitativas.....	17
15. INDICADORES – UNIDADE DE MONITORAMENTO.....	19
16. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS.....	19
16.1. Parâmetros.....	19
16.2. Avaliação dos Indicadores.....	19
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

↙





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

485

1. PROJETO

Convênio 002.2020 - Plano de Trabalho nº 08
Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

CNPJ

59.759.084/0005-18

ENDEREÇO

Avenida João Osório, 751 - Bairro Centro

MUNICÍPIO

São João da Boa Vista/SP

PROVEDOR: Márcio Roberto Francioli

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Carlos Maria Guisasola

DIRETOR TÉCNICO: Dr. André Sigolo Roberto

3. BREVE HISTÓRICO

O Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 implantado na cidade de São João da Boa Vista, classificado como TIPO 2 (de municípios de 70.001 a 300.000 habitantes), atua com uma equipe formada por profissionais da área de apoio, técnico e médicos plantonistas a cada 12 horas.

A Unidade foi instalada conforme a portaria GM nº 1.445, de 29 de maio de 2020 que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Fonte: CONASS – Informativo Eletrônico do Conselho Nacional de Secretários de Saúde.



4. OBJETIVO GERAL

O presente termo aditivo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" tem como objetivo reduzir quadro de profissionais médicos contratados, realizar realinhamento nas rubricas e prorrogar o período de vigência do Convênio 002.2020 do Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

4.1. Objetivos Específicos

- Prorrogar o período de vigência do Convênio;
- Reduzir quadro de profissionais médicos contratados;
- Realinhamento de rubricas de despesas.

5. DAS JUSTIFICATIVAS

Atendendo à solicitação do Departamento Municipal de Saúde, referente ao Ofício 510/2021 datado no dia 08.09.2021, onde solicita prorrogação do prazo do Convênio até dezembro de 2021, que em função dos trâmites burocráticos para o certame para contratação da OSS não será possível a finalização da parceria no dia 31.10.2021.

Diante disso, justifica-se o presente aditivo, considerando:

5.1. Aumento no período de vigência

O aumento do período de vigência do Convênio tem por objetivo a continuidade e manutenção dos serviços pelo período de: **01.11.2021 até 31.12.2021.**



5.2. Reduzir quadro de profissionais médicos contratados

Com a queda nos registros dos casos de síndromes respiratórias no Município; a cobertura vacinal da população; redução de internações em leitos ambulatoriais e em UTI; houve um declínio do número de atendimentos de consultas médicas realizadas no Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19.

Diante disso, haverá redução de 01 (um) profissional médico nos plantões diurnos e noturnos.

5.3. Realinhamento de Rubricas - Despesas

Para manter a transparência de acordo com a utilização dos recursos do Centro de Atendimento, seguem os ajustes realizados:

Ajuste de valor - Aumento

Aplicação de 3% na rubrica de pessoal referente ao aumento previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 que na cláusula 4, estabelece:

*...Fica estabelecido o reajuste salarial de 9% a ser aplicado em 03 parcelas sobre os salários do mês de junho, conforme descrito abaixo:

- a) Reajuste salarial de 3% a partir de 1º de julho de 2021, sobre os salários de junho/2021
- b) Reajuste salarial de 6% a partir de 1º de fevereiro de 2022, sobre os salários de junho/2021
- c) Reajuste salarial de 9% a partir de 1º de abril de 2022, sobre o salário de junho/2021.





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

488

Ajuste de valor - Redução

Com a diminuição no número de atendimentos, justificados neste Plano de Trabalho, houve também redução no valor das despesas da Unidade.

RUBRICAS	VALOR REDUZIDO
Plantões Médicos	R\$ 111.600,00
Serviço de Manutenção	R\$ 500,00
Medicamentos	R\$ 8.200,00
Materiais Hospitalares e de Enfermagem	R\$ 14.000,00
Gases Medicinais	R\$ 2.000,00
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 1.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 100,00
Materiais Descartáveis	R\$ 1.000,00
Materiais de Manutenção	R\$ 1.000,00
Uniformes e Enxoval*	R\$ 2.800,00
Materiais de Escritório	R\$ 1.300,00
Sinalização e Comunicação*	R\$ 300,00
Manutenção de Equipamentos de Informática	R\$ 600,00
Serviço de Alimentação	R\$ 868,00
Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 700,00
EPIs	R\$ 500,00
Equipamentos Médicos Hospitalares*	R\$ 1.000,00
Equipamentos de Telefonia e Comunicação**	R\$ 200,00
	R\$ 148.168,00

Em março de 2021, o Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 foi transferido para a estrutura da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, pois a mesma para atender à necessidade mudou de endereço em caráter provisório.

Com a redução do número de casos citada acima, o Centro de Atendimento mudará de endereço e a Unidade de Pronto Atendimento retornará ao seu local de origem.

Sendo assim, as rubricas relacionadas a manutenção de equipamentos fixos ou instalados no local para atender as necessidades do Convênio 002.2020, item b da

7

página 6 do Plano de Trabalho 05, foram excluídas do plano de aplicação de recursos.

RUBRICAS		VALOR
Laudos Radiológicos	R\$	8.000,00
Técnico em Radiologia	R\$	21.500,00
Manutenção de Equipamentos Médicos	R\$	1.800,00
Manutenção de Rede de Gases	R\$	1.000,00
Manutenção de Gerador	R\$	2.000,00
Manutenção de Climatização	R\$	500,00
Manutenção de equipamentos de RX	R\$	7.500,00
	R\$	42.300,00

Somente a rubrica de <manutenção de ar condicionado> permanecerá com valor reduzido de R\$ 800,00.

6. PÚBLICO ALVO

6.1. Usuários

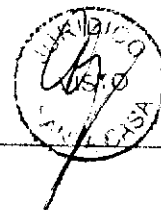
Cidadãos do município que necessitem de atendimento relacionado a síndromes respiratórias, sempre respeitando os princípios do SUS – Sistema Único de Saúde.

6.2. Acesso ao Serviço

O Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 atende através de demanda espontânea ou encaminhado através da Atenção Primária a Saúde e Unidade de Pronto Atendimento.

6.3. Abrangência

Município de São João da Boa Vista.



6.4. Funcionamento

De forma ininterrupta – 24 horas.

7. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

PROPONENTE:

- Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho inicial bem como suas alterações.
- Aplicar de modo eficiente o recurso recebido.
- Apresentar a documentação para a prestação de contas no prazo estipulado.

MUNICÍPIO:

- O Poder Público Municipal aportará novo recursos para o aditamento e repassará o recurso a ser utilizado nas ações para enfrentamento da Pandemia.
- Acompanhamento e avaliação da execução das atividades.
- Conferência dos relatórios e demais documentos de prestação de contas.

8. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- Apresentação do Plano de Trabalho;
- Celebração do Aditivo do Convênio;
- Continuidade nas atividades assistenciais do Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19.



9. RECURSOS HUMANOS

O serviço contratado deverá obedecer ao descrito abaixo:

9.1. Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19

CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19		Quadro Atual (Médico)	Proposta T. Aditivo (Médico)	Total Médico	Quadro Atual Pessoal	Proposta T. Aditivo Pessoal	Total
CARGO	CARGA HORÁRIA	Horas / Plantão	Horas / Plantão	Total	Unidade	Unidade	Total
FARMACÊUTICO	48 horas semanais				1		1
PORTEIRO	36 horas semanais				3		3
PORTEIRO	36 horas semanais				3		3
RECEPCIONISTA	36 horas semanais				5		5
RECEPCIONISTA	36 horas semanais				3		3
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas semanais				1		1
SERVEnte	36 horas semanais				5		5
SERVEnte	36 horas semanais				3		3
ENFERMEIRO SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				3		3
ENFERMEIRO SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				3		3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				5		5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				6		6
MOTORISTA	36 horas semanais				3		3
MOTORISTA	36 horas semanais				2		2
MÉDICO CLÍNICO - PLANTÃO	PLANTÕES 12 HORAS	124	62	62			
TOTAL		124	62	62	42		42

9.2. Unidade de Monitoramento COVID-19

CUSTO COM PESSOAL - UNIDADE DE MONITORAMENTO COVID-19		Quadro Atual (Médico)	Proposta T. Aditivo (Médico)	Total Médico	Quadro Atual Pessoal	Proposta T. Aditivo Pessoal	Total
CARGO	CARGA HORÁRIA	Horas / Plantão	Horas / Plantão	total	Unidade	Unidade	total
ENFERMEIRO	40 horas semanais				5		5
TOTAL					5		5

10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O plano de aplicação de recursos foi destinado para suprir as necessidades do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID-19 relacionadas a despesas com pessoal, profissionais médicos, terceiros, aquisições de materiais, equipamentos e com investimentos.

Na finalização da parceria entre a Santa Casa e Departamento Municipal de Saúde, no fechamento geral para prestação de contas as despesas serão avaliadas e se houver necessidade a Conveniente solicitará análise e autorização para remanejamento de valor entre as rubricas.

Os ajustes realizados neste Plano de Trabalho foram realizados conforme descritos nas justificativas do Plano de Trabalho.

▪ Plano Detalhado

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês Aditamento	Média Mês Aditamento	Média Mês Aditamento
DESPESAS COM PESSOAL	Média Mês Aditamento atual 01.04.2021	Média Mês Aditamento: 01.07.2021	Média Mês Aditamento: 01.10.2021
Salários e Ordenados	R\$ 131.125,76	R\$ 131.125,76	R\$ 135.059,53
<i>Salários</i>	R\$ 100.483,00	R\$ 100.483,00	R\$ 103.497,49
<i>Adicionais</i>	R\$ 30.542,76	R\$ 30.542,76	R\$ 31.459,04
<i>Diárias</i>	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 103,00
Benefícios	R\$ 8.609,76	R\$ 8.609,76	R\$ 8.609,76
<i>Vale Transporte</i>	R\$ 509,76	R\$ 509,76	R\$ 509,76
<i>Cesta Básica</i>	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
Encargos Sociais	R\$ 10.482,06	R\$ 10.482,06	R\$ 10.796,52
<i>FGTS</i>	R\$ 10.482,06	R\$ 10.482,06	R\$ 10.796,52
Subtotal (1)	R\$ 150.217,58	R\$ 150.217,58	R\$ 154.465,81

PROVISÕES	Média Mês Aditamento atual 01.04.2021	Média Mês Aditamento: 01.07.2021	Média Mês Aditamento: 01.10.2021
<i>Férias</i>	R\$ 15.685,35	R\$ 15.685,35	R\$ 16.155,91
<i>13º Salário</i>	R\$ 10.918,82	R\$ 10.918,82	R\$ 11.246,38
<i>FGTS Rescisório</i>	R\$ 5.241,03	R\$ 5.241,03	R\$ 5.398,26
<i>Aviso Prévio</i>	R\$ 3.327,69	R\$ 3.327,69	R\$ 3.427,52
Subtotal (2)	R\$ 35.172,89	R\$ 35.172,89	R\$ 36.228,08
Total 1 (Subtotal 1+2)	R\$ 185.390,47	R\$ 185.390,47	R\$ 190.693,89



DESPESAS COM TERCEIROS	Média Mês Aditamento atual 01.04.2021	Média Mês Aditamento: 01.07.2021	Média Mês Aditamento: 01.10.2021
Serviços de Terceiros (Pessoal Pj)	R\$ 208.100,00	R\$ 256.700,00	R\$ 115.600,00
Plantões Médicos	R\$ 173.600,00	R\$ 223.200,00	R\$ 111.600,00
Serviços de Responsabilidade Técnica	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Laudos Radiológicos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Técnico em Radiologia	R\$ 22.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
Subtotal (1)	R\$ 208.100,00	R\$ 256.700,00	R\$ 115.600,00
Terceiros Operacionais e ADM	R\$ 31.220,00	R\$ 32.606,00	R\$ 17.138,00
Serviço de Locação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Engenharia Clínica	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Despesas Financeira	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Serviço de Manutenção	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
Manutenção de Rede de Gases	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 800,00
Manutenção de Equipamentos Médicos	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Manutenção de Elevador	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Manutenção de Climatização	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Manutenção de equipamentos de RX	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Manutenção de Equipamentos de Informática	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Serviço de Alimentação	R\$ 10.920,00	R\$ 12.656,00	R\$ 11.788,00
Dedetização e Limpeza de Caixa D'Água	R\$ 1.000,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Subtotal (2)	R\$ 31.220,00	R\$ 32.606,00	R\$ 17.138,00
Total 2 (Subtotal 1+2)	R\$ 239.320,00	R\$ 289.306,00	R\$ 132.738,00

DESPESAS COM AQUISIÇÕES	Média Mês Aditamento atual 01.04.2021	Média Mês Aditamento: 01.07.2021	Média Mês Aditamento: 01.10.2021
Suprimentos e Insumos	R\$ 87.700,00	R\$ 73.500,00	R\$ 40.800,00
Medicamentos	R\$ 22.000,00	R\$ 16.200,00	R\$ 8.000,00
Materiais Hospitalares e de Enfermagem	R\$ 38.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 14.000,00
Gases Medicinais	R\$ 7.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.000,00
Materiais de Escritório	R\$ 1.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.500,00
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Materiais Descartáveis	R\$ 2.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Materiais de Manutenção	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00
Uniformes e Enxoval*	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00
Sinalização e Comunicação*	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00
Despesas Gerais	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
EPIS	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
Total (3)	R\$ 87.700,00	R\$ 73.500,00	R\$ 40.800,00



DESPESAS INVESTIMENTOS	Média Mês Aditamento atual 01.04.2021	Média Mês Aditamento: 01.07.2021	Média Mês Aditamento: 01.10.2021
Investimentos	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.800,00
Equipamentos Médicos Hospitalares*	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
Material Permanente**	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Equipamentos de Telefonia e Comunicação**	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
Total (4)	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.800,00
TOTAL GERAL (1+2+3+4)	R\$ 520.410,47	R\$ 553.196,47	R\$ 368.031,89

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO

1- DATA INÍCIO

2 - DATA FIM

01.11.2021

31.12.2021

11.1. Finalização do prazo

A data final do Convênio será dia **31.12.2021**, reiterando que o mesmo será encerrado de comum acordo.

A vigência deste aditamento será de 02 meses, contados à partir de **01.11.2021**, com apresentação do fechamento da prestação de contas pós finalização devidamente aprovado e realinhado, se necessário.

Reforçamos a necessidade que a Proponente tem de preparar os processos para desligamentos de pessoal e informar, com pelo menos **40 (quarenta) dias** de antecedência, os fornecedores e prestadores de serviços sobre a finalização do contrato.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal N° 15 de 17/02/60
Lei Estadual N° 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal N° 1324 de 30/08/62

495

A Convenente declara pleno conhecimento da Notificação Judicial do processo nº 1003411- 47.2021.8.26.0568 em trâmite junto à 2ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista, e que por mera liberalidade, a Conveniada abre uma exceção e aceita aditar uma última vez o referido Convênio, ficando desde já expresso e ratificado entre as partes o seu encerramento definitivo em **31 de dezembro 2021**.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS REFERÊNCIA	VALOR DE DESEMBOLSO
01	nov/21	R\$ 368.031,89
02	dez/21	R\$ 368.031,89
		R\$ 736.063,78

13. PREVISÃO - RECEITAS E DESPESAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Previsão de Receitas	R\$ 736.063,78
Previsão de Despesas	R\$ 736.063,78

13.2. Conta Corrente Exclusiva para o Convênio

Banco	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência	4281
Conta Corrente	60-9
Titularidade	Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Maheiros"
CNPJ	59.759.084/0005-18



14. INDICADORES – CENTRO DE ATENDIMENTO

Sistema de monitoramento e avaliação

14.1. Metas Quantitativas

Indicador nº 1	
Objetivo	Monitorar o quantitativo de consultas médicas realizadas pela Unidade, considerando a capacidade de consultas da Unidade, tendo como parâmetro o tempo médio de consulta em 20 minutos
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de consultas médicas realizadas no período / Total da capacidade de consultas médicas instalada na Unidade x 100
Resultado	Meta atendida - 90% a 100% () Meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 2	
Objetivo	Monitorar a quantidade de PLANTÕES MÉDICOS contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de plantões médicos contratados para o projeto / Total de plantões médicos planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	Meta atendida - 90% a 100% () Meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 3	
Objetivo	Monitorar a quantidade de ENFERMEIROS contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de profissionais ENFERMEIROS contratados para o projeto / Total de profissionais ENFERMEIROS planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	Meta atendida - 90% a 100% () Meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 4	
Objetivo	Monitorar a quantidade de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contratados para o projeto/ Total de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	Meta atendida - 90% a 100% () Meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()



14.2. Metas Qualitativas

Indicador nº 5	
Objetivo	Monitorar o cumprimento do prazo para a remessa das notas fiscais, produção e demais documentos requisitados pelo Departamento Municipal de Saúde para conferência.
Período	Mensal
Prazo	5º dia útil do mês subsequente à execução das atividades.
Meta	100%
Resultado	Meta atendida - 90% a 100% () Meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () Meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 6	
Objetivo	Monitorar a qualidade probatória do material mensal enviado ao Departamento Municipal de Saúde conferência, no prazo determinado neste Plano de Trabalho.
Período	Mensal
Meta	100%
Resultado	material consistente () - 90% a 100% material parcialmente consistente () - 80% a 89,9% material inconsistente () < 80%



Indicador nº 7	
Objetivo	Monitorar a pesquisa de satisfação dos pacientes em relação ao acolhimento inicial recebido. (pesquisar no mínimo 10% dos atendidos)
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de pacientes atendidos com avaliação Bom/Ótimo em relação ao acolhimento inicial recebido / Total de pacientes pesquisados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 8	
Objetivo	Monitorar a pesquisa de satisfação dos pacientes em relação ao atendimento médico recebido. (pesquisar no mínimo 10% dos atendidos)
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de pacientes atendidos com avaliação Bom/Ótimo em relação ao atendimento médico recebido / Total de pacientes pesquisados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()



15. INDICADORES – UNIDADE DE MONITORAMENTO

Indicador nº 1	
Objetivo	Quantitativo de monitoramento realizado por profissionais de nível superior (Enfermeiros), em relação aos pacientes notificados pelo Centro de Monitoramento para Enfrentamento a COVID-19.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de monitoramento realizado no período / Total de pacientes notificados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

16. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS

PARÂMETROS	VALORES
Meta atendida : Consistente	90 % a 100 % 10 pontos
Meta parcialmente atendida : Consistente	80 % a 89,9 % 05 pontos
Meta não atendida : Inconsistente	< 80% 00 pontos

16.1. Avaliação dos Indicadores

Avaliação dos Indicadores
 A - Pontuação máxima possível
 B - Pontuação Alcançada
 C - Percentual de desempenho (b/a x 100)

Pontos | COVID + Monitoramento
 90 pontos





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

501

Parâmetros para avaliação da execução das atividades do projeto:

- Mensalmente, no prazo estipulado, as metas serão avaliadas por comissão de Avaliação nomeada pela Conveniente, mediante material enviado pela proponente.
- Ao final das atividades, a proponente enviará ao conveniente o Relatório de Execução das Atividades desenvolvidas durante a vigência da parceria.
- A prestação de contas seguirá as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial as instruções 01/2020.





502

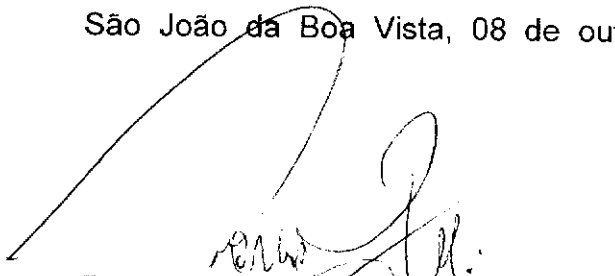
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresenta-se esta proposta de trabalho, com o compromisso de disponibilizar o que a população local precisa e merece.

São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2021



Marcio Roberto Franciulli
Provedor
Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

De acordo

Dr. Douglas Moretti
Diretor Municipal de Saúde

